

Projeto n.º 147/84

~~Proposição n.º 39/84.~~

Publicado 24/10/84

JORNAL DE HOJE

LEI Nº 862, DE 18 DE OUTUBRO DE 1984.

"Autoriza o Executivo Municipal a dar cessão de uso, com encargos, à Igreja Primitiva do Amor, área de terra no loteamento Vaz Martins, 2º Distrito, para construção de um Templo Evangélico, um Educandário e um Posto de Assistência Social! A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, nos termos do artigo 132, § 2º, da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975, (Lei Orgânica dos Municípios), a dar, em cessão de uso, com encargos, área de terra pertencente ao Patrimônio Municipal e que assim descreve:

"Área de terra localizada na quadra "M", medindo 15 metros de frente para a Rua Joelio Santana, 15 metros de fundo, fazendo divisa com lotes nºs 7, 8 e 9 de Manoel Gomes Corrêa Sobrinho, ou seus sucessores, 30 metros pelo lado direito e 30 metros pelo lado esquerdo, fazendo divisa em ambos os lados com área pertencente a Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu".

Art. 2º - O imóvel acima descrito, objeto da cessão de uso autorizada, se destina à construção, pela Igreja Primitiva do Amor, à sua conta e risco de um Templo Evangélico, um Educandário e um Posto de Assistência Social.

Art. 3º - As obras de construção deverão ter início no prazo de 1 (um) ano e terminar no de 2 (dois) anos, a contar da data da assinatura do termo a ser lavrado em livro próprio, no Departamento de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, sob pena de descumprimento os prazos referidos neste artigo, ser considerada revogada, automaticamente, a autorização dada.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 18 DE OUTUBRO DE 1984.

PAULO ANTONIO LEONE NETO

P R E F E I T O

RUY AFRÂNIO PEIXOTO

Sec. Munic. de Governo

SERGIO WLADIMIR BERNARDES

Sec. Munic. de Planejamento e Coordenação Geral

HELIO CORREDEIRA

Sec. Munic. de Administração

JOSÉ TEIXEIRA DA CUNHA

Sec. Munic. de Fazenda

NAHUM GANEN NETO

Sec. Munic. de Obras e Urbanismo

JORGE LUIZ AFFONSO

Sec. Munic. de Serviços Públicos

MARLY TUPACINUNGA DE MATTOS

Sec. Munic. de Educação

RICARDO FRIED

Sec. Munic. de Saúde e Bem-Estar Social

WANDERELY FERANDES SUPPO

Sec. Munic. de Desenv. Agro-Pecuário

JOSÉ AMÉRICO DA SILVA

Sec. Munic. de Habitação e Trabalho

JOSÉ AMÉRICO CARDOSO ROSA

Sec. Munic. de Turismo, Esporte e Lazer

JAQUES RUBINZTAJN

Sec. Munic. de Cultura, Ciência e Pesquisa

JOSÉ FRÓES MACHADO

Procurador Geral